



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52

LEI Nº 265/2005, 20 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: Dispõe sobre a interviniência da Prefeitura de Santa Terezinha em operação de crédito para os servidores públicos municipais e ocupantes de cargos eletivos e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E O PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o **Banco do Brasil S/A, Banco do Estado de Pernambuco (BANDEPE) e Caixa Econômica Federal (CEF)**, visando estender aos servidores públicos municipais e ocupantes de cargos eletivos os empréstimos susceptíveis de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal será o interveniente consignatário averbador perante conglomerado financeiro, na forma que dispuser o convênio.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a oferecer como garantia dos pagamentos desses empréstimos o efetivo desconto em folha de pagamento, bem como indicar os bens pertencentes ao consignante como garantia, com a evidente anuência deste.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em **20 de junho de 2005.**


TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO
Prefeito